

# LEI Nº 1.951, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

## AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek, para pagamento de pessoal e encargos sociais.

**Art. 2º** - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Setembro de 2003.

**Antônio José Cota**  
Prefeito Municipal